



Do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 29 de Setembro de 2022.

Moacir Franco
Presidente da CPL



AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 29 de Setembro de 2022.

Ronaldo Laurindo Bueno
Presidente
AMESP



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIOSAPUCAÍ - AMESP, pessoa jurídica de direito público na forma de Consórcio Público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno**, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.095.006-25, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação sob a modalidade de Concorrência, do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de imóvel, localizado no Município de Pouso Alegre/MG.

A Concorrência Pública proceder-se-á conforme autorização da Assembleia Geral realizada em 17 de Setembro de 2021, e reger-se-á pelo disposto da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, com o presente Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 9h00 horas do dia 31/10/2022, no Departamento de Compras e Licitações do Consórcio AMESP sito à Rua Comendador José Garcia, 774, Centro, Pouso Alegre/MG.

A AMESP apresentará juntamente com o Edital, os seus anexos, que serão partes integrantes desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sendo:

ANEXO I - INFORMAÇÕES BÁSICAS.

ANEXO II - PROPOSTA DE COMPRA.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO.

ANEXO VI – LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Pouso Alegre/MG, aos 29 de Setembro de 2022.

Ronaldo Laurindo Bueno
Presidente da AMESP

Moacir Franco
Presidente da CPL

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 – e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br



1 - DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objetivo a alienação do seguinte imóvel:

01 - (**Cadastro Imobiliário nº 13261**: APARTAMENTO RESIDENCIAL / COMERCIAL - Localizado na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Saudade / Bom Jesus em Pouso Alegre/MG, no primeiro pavimento, fração ideal do respectivo terreno com área equivalente a 114 m² e com 157,90m² de construção. Avaliado em R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

2.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas.

3 - DAS CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO.

3.1 - Os imóveis, avaliados conforme laudo de avaliação (Anexo VI) devidamente descrito no item 1.1 e identificados no Anexo I deste Edital será alienado no estado em que se encontra.

3.2 - O edital estará à disposição dos interessados, na Divisão de Licitações e Contratos da AMESP, das 9h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00minh ou pelo site www.amesp.mg.org.br

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 – O pagamento do imóvel arrematado pelo licitante deverá ser em PARCELA ÚNICA.

4.2 – O pagamento deverá ser:

a) em depósito na conta: **Conta Corrente nº 77.419-7, Agência nº 0368-9 BANCO DO BRASIL.**

4.2.1 – O pagamento efetuado em cheque somente será considerado após sua compensação.

4.3 – Para o pagamento, depois de deduzido o valor do depósito referente à habilitação, deverá ser recolhido à AMESP, mediante depósito em **Conta Corrente nº 77.419-7, Agência nº 0368-9, BANCO DO BRASIL**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do julgamento da presente licitação em Órgãos da Imprensa Oficial.

4.3.1 - Uma cópia do comprovante do pagamento deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da AMESP, até as 16h00min horas do primeiro dia útil subsequente ao do depósito.

4.3.2 - O prazo de que trata o parágrafo anterior será concedido nas mesmas condições aos licitantes classificados posteriormente, no caso de desistência do licitante vencedor.

5 - DA HABILITAÇÃO.

5.1 - A habilitação, nesta licitação, limitar-se-á à comprovação do recolhimento da quantia correspondente a **5% (cinco por cento)** da avaliação do imóvel, conforme disposto no artigo 18, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 – O licitante que optar por efetuar o depósito à título de habilitação utilizando-se de cheque, deverá fazê-lo observando o prazo para compensação, sob pena de inabilitação caso o montante não esteja liberado na data prevista para abertura das propostas.

6 – DA VISITA TÉCNICA.

6.1. A visita técnica poderá ser realizada mediante agendamento das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, através do telefone (035) 3025-5500.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.1 - O licitante deverá apresentar sua proposta em envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além de sua identificação como pessoa física ou jurídica, os seguintes dizeres:

(NOME DO LICITANTE, CPF OU CNPJ) AMESP - MG CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
--

7.2 – No envelope proposta, deverão constar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação do licitante:

7.2.1. Comprovante de recolhimento da caução de quantia correspondente a **5% (cinco por cento)** da avaliação do imóvel, a título de habilitação, conforme estipulado no Anexo I, do presente Edital, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada;

7.2.1.1 - A referida caução deverá ser recolhida a favor da AMESP, mediante depósito na **Conta Corrente nº 77.419-7, Agência nº 0368-9 BANCO DO BRASIL;**

7.2.1.2 – Depósito em cheque, somente será considerado válido após a compensação e consequente liberação na conta acima referida.

7.2.2 - Cópia autenticada do RG e CPF do proponente - Pessoa Física;

7.2.3 - Cópias autenticadas do Registro Comercial, no caso de firma individual ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de Sociedade por Ações acompanhadas de prova da Diretoria em exercício e Cartão do CNPJ – Pessoa Jurídica;

7.2.4 - Declaração expressa da pessoa física ou do responsável pela pessoa jurídica participante do processo licitatório de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, (Anexo IV).

7.2.5 - Proposta de Compra, a qual deverá ser apresentada em única via assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, disposta em impresso fornecido pela AMESP, (Anexo II) – Proposta de Compra;

7.3 - No caso de representação, o Licitante deverá apresentar procuração para participar da licitação, em documento com firma reconhecida em Cartório (anexo V).

7.4 - O licitante que apresentar proposta para mais de um imóvel deverá recolher uma caução para cada imóvel pretendido.

7.5 - No envelope contendo a proposta, não será permitida a apresentação, pelo mesmo licitante, de mais de uma proposta, para um mesmo imóvel.

7.6 - Na data, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, em sessão pública, tendo recebido o envelope lacrado dizendo conter a proposta, procederá à abertura do envelope, conferindo os documentos apresentados com os exigidos neste Edital.

7.7 – Ao licitante que for declarado vencedor e desistir do objeto licitado será aplicada multa no valor correspondente ao depósito para fins de habilitação.

7.8 – Após a abertura das propostas da licitação, será lavrada Ata que deverá ser assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

7.9 - A Comissão poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião, sempre que julgar conveniente, a fim de que disponha de melhores condições de análise dos documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data, horário e local em que voltará a reunir-se com os interessados.

7.10- Os documentos apresentados pelos licitantes serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes ou seus representantes legais.

7.11 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme preceitua o art. 32 da lei n.º 8.666/93.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1 – O conteúdo do envelope será julgado de acordo com as exigências deste Edital, sendo considerado desclassificado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos arrolados neste edital, ou que o fizer de forma incorreta ou incompleta.

8.2 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital e que apresentarem preços inferiores aos estipulados no Anexo I (Informações Básicas).

8.3 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior valor nominal em moeda corrente do País, para o imóvel objeto da presente da alienação, cuja classificação dos licitantes será feita conforme propostas apresentadas.

8.3.1 – Para efeito de julgamento prevalecerá o valor expresso por extenso.

8.3.2 - Em caso de empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio a ser efetuado na presença dos licitantes.

8.4 – Após o julgamento das propostas da licitação, será lavrada Ata que deverá ser assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

8.5 - Após o exame e julgamento das propostas, a AMESP tornará público o resultado por meio de AVISO, que será publicado em Órgãos da Imprensa Oficial e publicado no site da AMESP.

9 - DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

9.1 - A AMESP poderá, até a formalização definitiva do Contrato, desistir da alienação, bem como revogar esta Concorrência, sem que fique, por isso, obrigada a qualquer ressarcimento ou indenização aos proponentes, salvo a devolução do depósito de habilitação, nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

10.1 - Os licitantes interessados poderão recorrer do Resultado do Julgamento das Propostas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, salvo se estiverem todos presentes na sessão de julgamento e expressamente renunciarem ao direito de recorrer, hipótese em que a Comissão Permanente de Licitação providenciará a adjudicação e homologação do certame.

10.2 - O recurso será interposto formalmente e será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que examinará formalmente o recurso, reformulando ou mantendo a sua decisão e, neste último caso, fará subir, devidamente instruído, àquela autoridade superior para decisão.

10.3 - O cumprimento dos prazos previstos neste Edital não sofrerá prejuízo, em face da interposição de recurso, exceto aqueles que discutam questão relativa ao julgamento das propostas, os quais terão efeito suspensivo.

11 - DA CONTRATAÇÃO.

11.1 - A Escritura Pública de Compra e Venda, no pagamento à vista, em dinheiro, será assinada, com a AMESP no prazo de 15 (quinze) dias após a comprovação do pagamento, que deverá ser efetuado até o terceiro dia útil após a homologação do certame.

11.2 - No caso de desistência do licitante classificado, o prazo para formalização do instrumento contratual com os licitantes remanescentes começa a contar da data em que for notificado da desistência do licitante classificado anteriormente.

11.3 - Caberá ao licitante vencedor a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura, inclusive quanto à obtenção de guias e documentos pertinentes.

11.4 - Todas as despesas que decorram de lavratura de escritura correrão por conta do licitante vencedor, bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

11.5. Após lavratura e registro da escritura, a AMESP terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do imóvel ao licitante vencedor.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1 - As dúvidas sobre qualquer item do Edital só serão dirimidas mediante solicitação recebida, por escrito, na Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura das propostas, conforme determinado no preâmbulo deste Edital, e poderão ser protocoladas na sede da AMESP, enviadas por-email ou por correio.

12.1.1 - As dúvidas expressas por escrito serão respondidas pela Comissão de Licitação e as respostas serão enviadas aos interessados..

12.1.2 - As consultas formuladas fora do critério estabelecido no item 11.1 ou fora do prazo não serão consideradas.

12.2 - A licitação não importa necessariamente em celebração de contrato por parte da AMESP, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

12.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensação ou modificações no preço ou ainda nas condições de pagamento.

12.4 - A participação na presente Concorrência implica a concordância tácita com todos os termos e condições deste Edital, bem como no conhecimento das características físicas dos imóveis, os quais serão licitados e entregues no estado em que se encontram.

12.5 - Eventuais impugnações às exigências do presente Edital poderão ser feitas nos termos dos § 1º e 2º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.



12.6 - Os licitantes julgados desclassificados deverão requerer a devolução da quantia recolhida a título de caução junto à AMESP, a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de publicação do resultado da licitação no Diário Oficial, diretamente na AMESP, que se comprometerá a efetuar a devolução da mesma no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do requerimento.

12.7 - Em caso de desistência do licitante vencedor ou quando este não assinar o contrato, o licitante classificado em 2º (segundo) lugar poderá ser convocado, a critério da AMESP, para adquirir o imóvel licitado, no preço proposto pelo licitante vencedor, procedendo-se da mesma forma em relação aos demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocados pelo mesmo motivo constante neste item.

12.8 - Os licitantes classificados, a partir do 2º (segundo) lugar, poderão requerer a devolução da caução, a partir do 5º (quinto) dia útil subsequente à data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, diretamente na AMESP, que se comprometerá a efetuar a devolução da mesma no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do requerimento.

12.8.1 - No caso de convocação de licitante classificado a partir do 2º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pelo 1º classificado, deverá o mesmo apresentar o comprovante de pagamento, nos termos previstos neste Edital.

12.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre Esperança, MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.

Pouso Alegre/MG, aos 29 de Setembro de 2022.

Ronaldo Laurindo Bueno
Presidente da AMESP

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL



ANEXO I

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Licitatório nº 85/2022

Concorrência Pública nº 001/2022

Objeto: Alienação do seguinte imóvel de propriedade da AMESP:

(Cadastro Imobiliário nº 13261: APARTAMENTO RESIDENCIAL / COMERCIAL -
Localizado na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Saudade / Bom Jesus em
Pouso Alegre/MG, no primeiro pavimento, fração ideal do respectivo terreno com área
equivalente a 114 m² e com 157,90m² de construção. Avaliado em **R\$ 473.000,00**
(quatrocentos e setenta e três mil reais).

Pagamento: PARCELA ÚNICA.



ANEXO II

PROPOSTA DE COMPRA

Processo Licitatório nº 85/2022

Concorrência Pública nº 001/2022

Proposta:

1. Identificação do Proponente

Nome: _____

RG: _____ Órgão Exp: _____ Data de Emissão: _____/_____/_____

CPF/CNPJ _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fones: _____ Res: _____ Comercial: _____

2. Em Dinheiro

Valor Ofertado:

R\$ _____ (_____)

OBS: Prevalece o valor expresso por extenso.

3 .Forma de pagamento: (à vista ou a prazo em três parcelas).

4. Declaração

Declaro conhecer as condições a que tenho de satisfazer para pagamento em dinheiro e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022.

Local: _____ Data _____/_____/_____

Assinatura: _____



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA PARA PAGAMENTO PARCELADO

Processo Licitatório nº 85/2022

Concorrência Pública Nº 001/2022

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMESP E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____ PARA VENDA DE IMÓVEL.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIOSAPUCAÍ - AMESP, pessoa jurídica de direito público na forma de Consórcio Público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno**, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.095.006-25, neste ato denominada ALIENANTE e(qualificação completa da pessoa física ou jurídica) neste ato denominada COMPRADORA, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO.

CLÁSULA PRIMEIRA.

(Cadastro Imobiliário nº 13261: APARTAMENTO RESIDENCIAL / COMERCIAL - Localizado na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Saudade / Bom Jesus em Pouso Alegre/MG, no primeiro pavimento, fração ideal do respectivo terreno com área equivalente a 114 m² e com 157,90m² de construção. Avaliado em **R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais).**

DA ALIENANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A ALIENANTE é senhora e legítima possuidora, a justo título, livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA.



A ALIENANTE se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), a ser pago através de depósito na Conta Corrente da AMESP, Conta Corrente nº....., AgênciaBanco.....l.

Parágrafo Único – O pagamento somente será considerado quitado quando o valor estiver disponível na conta bancária da AMESP, indicada no caput desta Cláusula.

DO PROMITENTE COMPRADOR.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel à PROMITENTE VENDEDORA, na forma do Edital de Concorrência Pública, o preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), em, parcela única.

DA ESCRITURA PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA.

A Escritura Pública de Compra e Venda será formalizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados após a quitação da parcela.

CLÁUSULA SEXTA.

Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e documentos pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA OITAVA.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre,..... de..... de..... 2022.



CONSÓRCIO AMESP

PROMITENTE VENDEDORA

NOME

PROMITENTE COMPRADOR(A)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À AMESP - MG

Processo Licitatório nº 85/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º001/2022

Eu (nome completo - pessoa física), ou representante legal (nome completo) da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório nº 85/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, DECLARO, sob as penas da lei, inexistir qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se comprometo a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

, ____/____/2022.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa ou nome da Pessoa Física), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa ou nome da Pessoa Física) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.....

Outorgante

Local e data.